

NOTA EXPLICATIVA

Relatório de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da contratada examinada, bem como em relação à evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas auditadas

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE vem, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos acerca do prazo para disponibilização do relatório de auditoria externa referente às demonstrações contábeis do exercício em referência.

Informa-se que o referido **relatório de auditoria externa somente poderá ser emitido após a conclusão do fechamento do Balanço Patrimonial**, uma vez que a auditoria depende da consolidação definitiva das demonstrações contábeis, bem como da realização de procedimentos técnicos de verificação, conciliação, validação de saldos e análise dos controles internos.

Ressalta-se que o **serviço de auditoria externa demanda prazo adequado para a execução de uma análise minuciosa, independente e criteriosa**, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Auditoria Independente, garantindo a fidedignidade das informações contábeis e a adequada formação de opinião técnica sobre as demonstrações financeiras. Ademais, destaca-se que o próprio **Ofício Circular nº 1.653/2025**, expedido pela Secretaria Estadual de Saúde, estabelece como **prazo final o dia 30 de abril de 2026** para a publicação das demonstrações contábeis e do correspondente relatório de auditoria, prazo este que se encontra em consonância com o disposto na legislação societária e nas boas práticas de governança e prestação de contas.

Assim, o IPGSE reitera que a disponibilização do relatório de auditoria externa observará rigorosamente os prazos legais e normativos vigentes, preservando a qualidade técnica das informações e a transparência na prestação de contas aos órgãos de controle e à administração pública.

Referência: 2025.

Unidade: Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis

DIÓGENES ALVES NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO